

## RESOLUÇÃO Nº 155, DE 09 DE MAIO DE 1975

*Homologa a Portaria nº 7/75 do Presidente do CFMV.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea “f” da Lei nº 5.517, de 23.10.68,

RESOLVE,

Homologar a Portaria nº 7, de 14.03.75, do Presidente do CFMV, com o qual delegou Executou da fusão dos CRMVs 5 e 6 (Rio de Janeiro e Niterói), respectivamente, o médico veterinário HERÁCLIO SCHIAVO – CRMV-5-Nº 0198

Laerte Silvio Traldi  
Presidente  
CFMV nº 0154

Waldemar Luiz Naclério Torres  
Secretário-Geral  
CFMV Nº 0156

**REVOGADA PELA  
RESOLUÇÃO Nº 575**

